



LEI MUNICIPAL Nº 1.975 – DE 04 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO da cidade e dá outras providências".

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a conveniência e absoluta necessidade de estender as limitações urbanísticas da cidade, em face de crescimento de edificações ao redor da mesma;

CONSIDERANDO finalmente que a delimitação se justifica e atende a legislação vigente;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, pertencente ao perímetro urbano da cidade, a área de terra constante do memorial descritivo, que esta integra, para todos os efeitos legais, obedecendo ao seguinte roteiro:

Gleba B

Área: 0,2111 há, ou seja, 0,0872 alqueires (2.111,00 m²)

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M4.1**, localizado na divisa de Adauto Cervantes Mariola e outros, com terras de Geraldo Loureiro Niza, de matrícula 2.884, deste segue confrontando a esquerda com este último e com a área urbana de Geraldo Loureiro Niza, com o seguinte azimute e distância: 333º24'26" e 50,01 m até o vértice **M5**, deste deflete a direita e segue confrontando a esquerda com terras de Rodolfo Marchiori Sanchez e outro, de matrícula 192, com o seguinte azimute e distância: 74º11'50" e 46,88 m até o vértice **M5.1**, deste deflete a direita e segue confrontando a esquerda com terras de Adauto Cervantes Mariola e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 161º33'36" e 48,15 m até o vértice **M5.2**, 252º54'57" e 39,74 m até o vértice **M4.1**, ponto inicial da descrição deste perímetro; contendo como benfeitorias 01 casa de tijolos e demais pequenas benfeitorias. Medição geodésica UTM.*

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 04 de julho de 2016.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.


PAULO JOSÉ SANCHEZ
Chefe da Divisão de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo para Inserção de Área Rural em Perímetro Urbano, de um imóvel rural denominado Estância Mariola, localizado na Fazenda Ponte Pensa, no distrito e município de Aparecida d'Oeste, comarca de Palmeira d'Oeste-SP, com origem na matrícula 4.314, com área de 0,2111 hectares, ou seja, 0,0872 alqueires.

Gleba B

Área: 0,2111 há, ou seja, 0,0872 alqueires (2.111,00 m²)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M4.1**, localizado na divisa de Aduino Cervantes Mariola e outros, com terras de Geraldo Loureiro Niza, de matrícula 2.884, deste, segue confrontando a esquerda com este último e com a área urbana de Geraldo Loureiro Niza, com o seguinte azimute e distância: 333°24'26" e 50,01 m até o vértice **M5**, deste deflete a direita e segue confrontando a esquerda com terras de Rodolfo Marcchiori Sanchez e outro, de matrícula 192, com o seguinte azimute e distância: 74°11'50" e 46,88 m até o vértice **M5.1**, deste, deflete a direita e segue confrontando a esquerda com terras de Aduino Cervantes Mariola e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°33'36" e 48,15 m até o vértice **M5.2**, 252°54'57" e 39,74 m até o vértice **M4.1**, ponto inicial da descrição deste perímetro; contendo como benfeitorias 01 casa de tijolos e demais pequenas benfeitorias. Medição geodésica UTM.

Aparecida d'Oeste, 24 de maio de 2016.

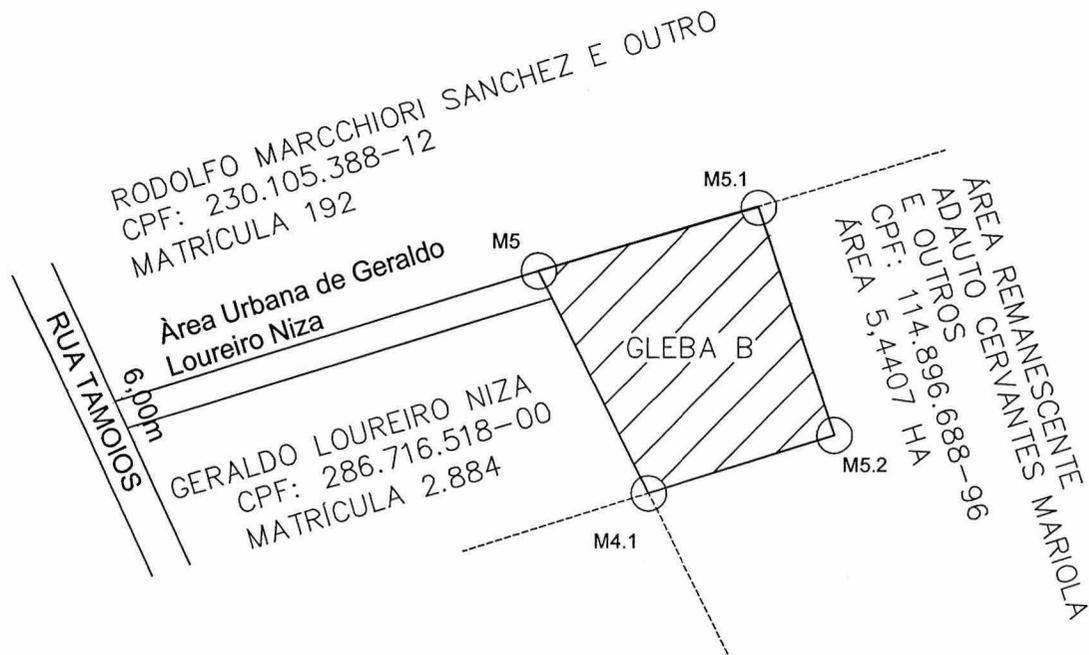
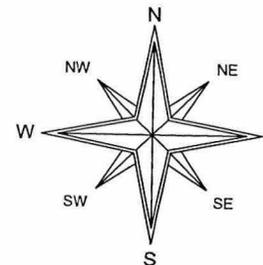


Juliano Augusto Tineli Marques
Engenheiro Civil e Geomensor
CREA 5061759270

Aduino Cervantes Mariola
Proprietário
CPF 114.896.688-96



Por procuração: Ernesto Mariola
C.P.F. 313.104.608-25



LEGENDA

Área à ser inserida em perímetro urbano

Gleba B			
De	Para	Azimute	Distância
M4.1	M5	333°24'26"	50,01 m
M5	M5.1	74°11'50"	46,88 m
M5.1	M5.2	161°33'36"	48,15 m
M5.2	M4.1	252°54'57"	39,74 m
0,2111 ha 0,0872 Alqs			

Título: PROJETO PARA INSERÇÃO DE ÁREA EM PERÍMETRO URBANO - ANEXO 01		Folha: Única
Objetivo: Inserção de Área Rural em Perímetro Urbano		
Imóvel: Estância Mariola	Município/Comarca: Aparecida D'Oeste/Palmeira D'Oeste	
Localidade: Encravado no Imóvel Geral Fazenda Ponte Pensa		
Área: 0,2111ha, ou seja, 0,0872 alqs. (2.111,00 m²)		
Proprietários: Adauto Cervantes Mariola e outros		Origem na Matrícula: 4.314
Escala: 1:1.500	Data: 17/05/2.016	Estado: S.P.
 JULIANO AUGUSTO TINELI MARQUES ENGR. CIVIL E GEOMENSOR C.R.E.A./SP-5061759270		

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT